



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 83/2025

Determina que os novos loteamentos coloquem a numeração, demarcação ou identificação que serão instaladas no braço da luminária dos postes de energia elétrica em vias públicas

Autoria: Vereador Juca Bortolucci.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º - Fica determinado que todo projeto de loteamento a ser apresentado ao Poder Público deve discriminar, obrigatoriamente, a numeração, demarcação ou identificação que serão instaladas no braço da luminária dos postes de energia elétrica em vias públicas de forma que se possam ser facilmente visualizadas por quem esteja na via urbana.

Art. 2º - A numeração, demarcação ou identificação deve ser realizada pelo loteador, obedecendo todas as especificações técnicas que regulam a matéria ou determinadas pela Secretaria de Obras e Serviços.

Art. 3º - A numeração, demarcação ou identificação também deverá ser feita pela empresa que virá a realizar a troca das luminárias de lâmpadas de vapor de sódio e vapor de mercúrio para Led (Light Emitting Diode).

Art. 5º - O Poder Público também poderá realizar a numeração, demarcação ou identificação das luminárias existentes por meio de PPP (Parceria Pública Privada).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 04 de julho de 2025.

Juca Bortolucci
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 83/2025 - PÁGINA 02

Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer que os novos loteamentos aprovados no âmbito deste município sejam obrigatoriamente entregues com a devida numeração, demarcação ou outra forma de identificação instalada nos braços das luminárias dos postes de energia elétrica em vias públicas.

A identificação numérica dos braços das luminárias dos postes de energia elétrica constitui uma medida simples, porém de extrema relevância para a eficiência dos serviços urbanos. Tal identificação facilita substancialmente os trabalhos das concessionárias de energia elétrica, da administração pública e, sobretudo, dos serviços de emergência, como SAMU, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, permitindo a localização precisa e imediata de ocorrências, falhas ou demandas.

Além disso, a presença de identificação nos postes agiliza a solicitação de manutenção da iluminação pública, reduzindo o tempo de resposta das equipes técnicas e contribuindo para a segurança e o bem-estar da população, especialmente em áreas mais afastadas ou recém-ocupadas.

Vale ressaltar que municípios como São José dos Campos (SP), Joinville (SC) e Londrina (PR) já adotam práticas semelhantes, exigindo a identificação visível de postes em seus novos loteamentos ou por meio de parceria com as concessionárias locais. Esses exemplos demonstram a viabilidade e os benefícios da medida, que pode ser incorporada ao processo de aprovação de novos empreendimentos.

A medida também encontra amparo nos princípios da eficiência e da transparência, consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, além de estar alinhada às diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012), ao promover acessibilidade, segurança e melhoria na infraestrutura urbana.

Dessa forma, esta proposição visa antecipar e prevenir problemas futuros, tornando a identificação dos postes uma exigência desde a implantação do loteamento, evitando custos adicionais para o poder público e promovendo a organização e funcionalidade do espaço urbano.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que trará avanços significativos à administração urbana, à segurança pública e à qualidade de vida dos municípios.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 04 de julho de 2025.

Juca Bortolucci
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 83/2025 - PÁGINA 03





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=69SY46BRRR36K9HC> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 69SY-46BR-RR36-K9HC

